



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 201

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 91, de 23 de outubro de 2006, que dispõe sobre o “Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas”, e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas fica acrescido dos seguintes cargos:

- I – 25** (vinte e cinco) cargos de Professor de Educação Básica;
- II – 01** (um) cargos de Professor de Educação Básica / Educação Física;
- III – 09** (nove) cargos de Auxiliar de Serviço Educacional;
- IV – 01** (um) cargo de Auxiliar de Secretaria;
- V – 01** (um) cargo de Coordenador de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas;
- VI - 01** (um) cargo de Nutricionista;
- VII - 02** (dois) cargos de Supervisor Educacional, com carga horária de 40 horas.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Art. 2.º Em razão da criação dos cargos de que tratam os artigos 1º e 2º, os anexos I, II e IV da Lei Complementar nº. 91, de 23 de outubro de 2006, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos doze dias do mês de dezembro de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

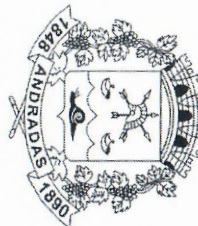
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar n.º 201,
de 12 de dezembro de 2019

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
PROVIMENTO EFETIVO

CLASSES DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	PRÉ-REQUISITO BÁSICO	SÉRIE DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	ACRÉSCIMO CARGOS	EXCLUSÃO CARGOS	TOTAL CARGOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	CONCURSO PÚBLICO	ENSINO MÉDIO MODALIDADE MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL ATE 4ª SÉRIE CRECHE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	210	26		236
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)	CONCURSO PÚBLICO	LICENCIATURA PLENA					
ESPECIALISTAS: ORIENTADOR EDUCACIONAL I SUPERVISOR EDUCACIONAL I	CONCURSO PÚBLICO	GRADUAÇÃO PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA					
ESPECIALISTAS: ORIENTADOR EDUCACIONAL II SUPERVISOR EDUCACIONAL II	CONCURSO PÚBLICO	GRADUAÇÃO PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	14	2		16



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3 739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar n.º 201 de
de 12 de dezembro de 2019

ANEXO II

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS DE CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS-MG PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE CARGOS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	ACRÉSCIMO CARGOS	EXCLUSÃO CARGOS	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviço Educacional	121	Auxiliar de Serviço Educacional	I, II e III	1	0	129
Auxiliar de Serviço Educacional/Vigia	7	Auxiliar de Serviço Educacional/Vigia	I, II e III	0	0	

SEGMENTO DE ENSINO MÉDIO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE CARGOS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	ACRÉSCIMO CARGOS	EXCLUSÃO CARGOS	TOTAL DE CARGOS
Educador Infantil	162	Educador Infantil	I, II e III	0	0	181
Auxiliar de Biblioteca	2	Auxiliar de Biblioteca	I, II e III	0	0	
Auxiliar de Secretaria	14	Auxiliar de Secretaria	I, II e III	1	0	
Auxiliar Administrativo	2	Auxiliar Administrativo	I, II e III	0	0	

SEGMENTO DE ENSINO SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE CARGOS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	ACRÉSCIMO CARGOS	EXCLUSÃO CARGOS	TOTAL DE CARGOS
Fonoaudióloga	1	Analista de Gestão Educacional	I, II e III	0	0	4
Nutricionista	1	Analista de Gestão Educacional	I, II e III	1	0	
Psicólogo	1	Analista de Gestão Educacional	I, II e III	0	0	



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar n.º 201, de 12 de dezembro 2019

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA DO MAGISTÉRIO FORMA DE RECRUTAMENTO E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO COM ADICIONAL DE CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	NUMERO DE CARGOS	ACRÉCIMOS DE CARGOS	EXCLUSÃO DE CARGOS	TOTAL
VICE-DIRETOR I ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU 1ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Designação do Chefe do Poder Executivo	30 Horas	30% DO VENCIMENTO BASE	3	0		3
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	Designação do Chefe do Poder Executivo	40 Horas	50% DO VENCIMENTO BASE	7	1		8
COORDENADOR DE CRECHE	Designação do Chefe do Poder Executivo	40 Horas	50% DO VENCIMENTO BASE	6	0		6